



**EDITAL Nº 35 - CPAN/UFMS, DE 05 AGOSTO DE 2024**

**CÂMPUS DO PANTANAL**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE DIREITO**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 216/2024, de 31 de julho de 2024, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 107/2024; no Edital Progep/UFMS nº 110/2024; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| Unidade           | Curso ou Área/Subárea                      | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|-------------------|--------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>CORUMBÁ/MS</b> |                                            |             |                    |                              |                   |
| CPAN              | 835 - Ciências Sociais Aplicadas / Direito | 1           | 20                 | Vespertino/<br>Noturno       | Mestrado          |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |        |        | Total Especialista | Total Mestre |
|-----|------------|--------------------------|--------|--------|--------------------|--------------|
|     |            | Especialista             | Mestre | Doutor |                    |              |
| 20h | 2.437,59   | 243,76                   | 609,40 | -      | 2.681,35           | 3.046,99     |

**2.1. Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 500,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
- cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado.

e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
- cópia do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) no período de 07/08/2024 a 11/08/2024.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

## **7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 21/08/2024, às 09h, sala 11 da Unidade II do Câmpus do Pantanal e será divulgado no endereço eletrônico da Unidade.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia 21/08/2024, às 09h15, sala 11 da Unidade II do Câmpus do Pantanal, com duração de no máximo de 2 horas.

7.5. A prova didática será realizada no dia 27/08/2024, às 08h, presencialmente, sala 11 da Unidade II do Câmpus do Pantanal. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 27/08/2024, após o término de todas as provas didáticas.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 27/08/2024, com publicação no site eletrônico da Unidade.

## **8. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

b) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

**8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 10/12/2024, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 107/2024, retificado pelo Edital Progep/UFMS nº 110/2024. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

## 9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

9.1 A prova escrita será composta por 10 questões objetivas, relacionadas aos seguintes temas:

- 1 - Direitos e garantias constitucionais em espécie.
- 2 - Recuperação judicial e extrajudicial de empresas.
- 3 - O advogado, seus direitos, suas prerrogativas e suas obrigações.

9.2 A prova didática contemplará um dos seguintes temas:

- 1 - Os direitos humanos e a seguridade social no Brasil.
- 2 - Sistema Geral de Previdência: custeio, prestações, acidente e doenças do trabalho e benefícios em espécie.
- 3 - Inquérito policial e outras formas de investigação.

## 10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira De. LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 22. Rio de Janeiro Forense, 2024.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva 2024.

MAMEDE, Gladston. **Falência e recuperação de empresas**. 13. ed. Barueri: Atlas, 2022.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 40. ed., rev., atual. e ampl. Barueri: Atlas, 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Processo Penal e Execução Penal**. Rio de Janeiro: Método 2024.

SANCHEZ, Alessandro. **Ética profissional e filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

Corumbá/MS, 05 de agosto de 2024.

**Antônio Leonardo Amorim**  
**Presidente da Comissão Especial**

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leonardo Amorim**, **Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5001991** e o código CRC **843A1A3A**.

**CÂMPUS DO PANTANAL**

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

---

**Referência:** Processo nº 23449.001925/2024-90

SEI nº 5001991